

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES  
=====

*J. F. Ferreira*

LEI Nº 513, de 16 de maio de 1960.

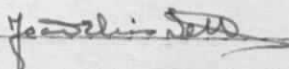
Concede isenção de tributos.

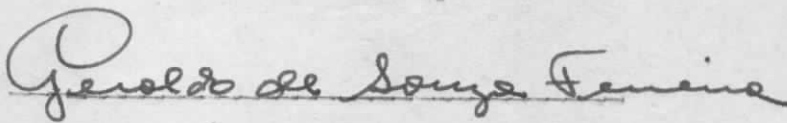
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica isento de tributos Municipais, pelo prazo de 2 (dois) anos, a pequena indústria de manilhas, situada no distrito desta Cidade, de propriedade do senhor Sebastião Alves do Nascimento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1960.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário-Substituto